



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Edital N° 09/2019, de 25 de março de 2019.

**2ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO N°. 01/2019**

O Secretário Municipal de Administração e o Presidente da Comissão Especial de Seleção Simplificada de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para atender a Secretaria de Saúde deste Município, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº. 01/2019, e as vagas não efetivamente ocupadas pelos selecionados, que não se apresentaram em tempo hábil à convocação ou que, instadas em procedimento administrativo específico, não comprovaram as condições para a devida posse nas vagas pretendidas;

CONSIDERANDO a ser uma necessidade a não acumulação de cargos (como determina o art. 37 da CF/88) e que o TCE/PB tem cobrado dos municípios a regularização das situações funcionais no ato de contratação dos profissionais, quando possível;

C O N V O C A M :

Art. 1º. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto nos citados Editais para apresentarem perante a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no período compreendido **entre 26 e 28 de março de 2019**, no horário das 8:00 às 12:00 horas, a seguinte documentação:

- a) Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

- c) Comprovante de inscrição com número de PIS/PASEP ou declaração por escrito de que não possui;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (identificação do trabalhador-frente e verso);
- e) Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento e/ou Casamento e/ou averbação da separação judicial/divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio);
- h) Certidão de Nascimento de filhos e cartão de vacina dos filhos entre 0 e 14 anos, dispensado o cartão de vacina para os filhos maiores de 7 anos;
- i) Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado, correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Certificado de formação técnica exigida para o cargo (Nível Médio);
- j) Diploma, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação -MEC (Nível Superior) e, no caso de pós-graduação, cópia do documento comprobatório respectivo que gere reflexo na sua remuneração;
- k) Registro profissional no respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade, para os profissionais vinculados a Conselho de Classe;
- l) Comprovante de Residência, com data não superior a 60 dias;
- m) Uma foto 3x 4 (atual),
- n) Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil com indicação de agência e conta;
- o) Atestado de aptidão física para o exercício do cargo e de sanidade mental;
- p) Declaração de que exerce ou não exerce outro cargo, emprego ou função pública, para verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, caso em que o convocado deverá comparecer com a declaração pronta sem assinatura, que deverá ser feito no Setor de Recursos Humanos desta Secretaria (modelo no Anexo I);
- q) Declaração de que não é titular de benefício previdenciário, para verificação da legalidade de sua acumulação, conforme dispõe o art. 37, incisos XVI e XVII, da



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Constituição Federal, caso em que o convocado deverá comparecer com a declaração pronta sem assinatura, que deverá ser feito no Setor de Recursos Humanos desta Secretaria (modelo no Anexo II).

§ 1º. Nos casos em que o convocado ocupar outro cargo, emprego ou função pública, deverá constar na declaração prevista na letra “p”, que deverá ser assinada pelo próprio convocado, a especificação da carga horária que o servidor desempenha nos demais cargos, empregos ou funções públicas que exerça, para fins de verificação da compatibilidade da jornada de trabalho e possibilidade constitucional de acumulação.

§ 2º. Além da declaração constante no parágrafo anterior, o convocado que possui outro vínculo de natureza pública, deverá apresentar também declaração do órgão com o qual mantém o outro vínculo, especificando a jornada de trabalho e a sua distribuição semanal.

§ 3º. São os seguintes os convocados:

Cargo: **Técnico de Enfermagem SAMU – Nível Médio Técnico**

Número de Vagas Adicionais: 01

Posição	Candidato	Pontos	Lotação
4º	Iara de Sousa Silva Almeida	19,7	SAMU Municipal

Cargo: **Enfermeiro SAMU – Nível Superior**

Número de Vagas Adicionais: 01

Posição	Candidato	Pontos	Lotação
4º	Leide Gláucia de Brito Barreto*	30,0	SAMU Municipal

* Em virtude de o nome desta candidata já constar de notificação do TCE/PB a esta Prefeitura no tocante a acumulação de vínculos públicos, fica ressalvado de antemão que a sua posse dependerá de comprovação da existência de apenas mais um vínculo empregatício compatível, nos termos da legislação vigente.

Cargo: **Assistente Social NASF – Nível Superior**

Número de Vagas Adicionais: 01

Posição	Candidato	Pontos	Lotação
2º	Ana Cristina Silva de Oliveira	5,8	NASF Municipal



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Art. 2º. O não comparecimento do convocado no prazo previsto no art. 1º deste Edital ou o seu comparecimento sem a documentação prevista ou com a sua apresentação incompleta implicará na perda da vaga relativa a função pública para a qual concorreu no Processo Seletivo.

Parágrafo único. Não será admitida, sob qualquer justificativa, documentação incompleta nem prorrogação de prazo para sua apresentação.

Art. 3º. A Secretaria de Administração não fará fotocópias de documentos, nem se responsabiliza pela feitura de qualquer das declarações mencionadas no art. 1º, cujos modelos seguem em adjunto ao presente Edital, que deverão ser trazidas pelo convocado no ato de comparecimento para apresentação da documentação.

Barra de Santana/PB, 25 de março de 2019.


ANDRÉ VÍTOR DE OLIVEIRA ARRUDA
Secretário de Administração


FELIPE ALMEIDA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial de Seleção



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ANEXO II

Modelo de Declaração de Não Percepção de Benefício Previdenciário

Nome do Servidor	
CPF nº.	
Cargo Pretendido	

Declaro, em atendimento ao que preceitua a Constituição Federal, que:

() não sou beneficiário de benefício previdenciário/aposentadoria proveniente de instituto de Previdência Pública no âmbito federal, estadual ou municipal.

() sou beneficiário de benefício previdenciário/aposentadoria proveniente de instituto de Previdência Pública no âmbito federal, estadual ou municipal, tratando-se de cumulação lícita, nos termos da legislação vigente.

Tipo de Benefício	() Aposentadoria – () Pensão – () Outro Especificar:
Órgão Concedente	() INSS – () Outro Especificar:
Nº do Benefício	

Nestes termos, assumo a responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas de tal declaração, não possuindo mais de 01 (um) benefício previdenciário/aposentadoria.

Barra de Santana, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ANEXO I
Modelo de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos

Nome do Servidor	
CPF nº.	
Cargo Pretendido	

Declaro, em atendimento ao que preceitua a Constituição Federal, que:

() não exerço outro cargo, emprego ou função pública, de provimento efetivo, contratual ou em comissão, no âmbito federal, estadual ou municipal.

() exerço o cargo abaixo especificado, tratando-se de cumulação lícita, segundo o que dispõe os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Órgão	
Cargo	
Matrícula Funcional	
Carga Horária (em horas semanais)	

Nestes termos, assumo a responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas de tal declaração.

Barra de Santana, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que, devidamente citadas na forma editalícia, as candidatas **ADELINE TAVARES DOS SANTOS**, **ESTEFÂNIA ALVES DA SILVA CLAUDINO** e **JANAÍNA DAS MERCÊS DA SILVA** não apresentaram respostas às notificações exaradas em 15/03/2019 (prazo até 19/03/2019), de forma que não sanaram as diligências expedidas, fato que implica na desclassificação das mesmas no Processo Seletivo nº. 01/2019 (Área da Saúde), devendo a partir desta certificação a Comissão proceder à chamada das classificadas imediatamente seguintes na lista classificatória.

Sem mais para o momento.

Barra de Santana, 21 de março de 2019.


André Vitor de Oliveira Arruda

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO